



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2019

Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, que fazem entre si o Município de Erval Velho/SC e a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA – COOAF-SC.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior. CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA – COOAF-SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 07.043.322/0001-67, com sede na Rua Leoni das Favero, S/N, bairro Alvaredo, Concórdia – SC, representada pelo seu presidente Sr. Jair Antonio Niero, sob CPF nº 826.981.209-91.

Fundamentados nas disposições da **Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 004/2015 e Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

(Se o fornecedor for pessoa física se compromete a entregar somente os gêneros alimentícios produzidos em sua propriedade; ficando vedada a entrega de gêneros alimentícios adquiridos de terceiros para revenda; Se o fornecedor for cooperativa se compromete a entregar somente os produtos adquiridos de seus cooperados.)

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de julho de 2019**.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019**.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 84.474,20. (Oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

| 1. DAP Jurídica SDW0704332200011012180957 | 2. Produto | 3. Unid | 4. Qtidde | 5. Preço Proposto | 6. Valor Total |
|--|---|----------------|------------------|--------------------------|-----------------------|
| | Aipim descascado | Kg | 300 | 6,29 | 1.887,00 |
| | Alface | Pés | 400 | 2,26 | 904,00 |
| | Banana Caturra | Kg | 1000 | 2,14 | 2.140,00 |
| | Batata Inglesa | Kg | 450 | 2,85 | 1.282,50 |
| | Beterraba | Kg | 200 | 2,60 | 520,00 |
| | Bolacha Caseira | Kg | 600 | 17,50 | 10.500,00 |
| | Carne Bovina tipo Patinho ou Coxão Mole | Kg | 1000 | 26,86 | 26.860,00 |
| | Cebola | Kg | 300 | 2,49 | 747,00 |
| | Cenoura | Kg | 300 | 3,73 | 1.119,00 |
| | Feijão Preto | Kg | 300 | 5,98 | 1.794,00 |
| | Laranja | Kg | 800 | 2,31 | 1.848,00 |
| | Maçã Brasileira | Kg | 1000 | 3,72 | 3.720,00 |
| | Mamão | Kg | 250 | 4,15 | 1.037,50 |
| | Manteiga | Kg | 100 | 21,75 | 2.175,00 |
| | Melado de Cana | Kg | 100 | 19,80 | 1.980,00 |
| | Moranga | Kg | 60 | 2,72 | 163,00 |
| | Ovos de Galinha | Dz | 400 | 5,79 | 2.316,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

| | | | | | |
|--|------------------------|----|-----|-------|-----------|
| | Cuca com Recheio | Kg | 500 | 15,00 | 7.500,00 |
| | Repolho | Kg | 300 | 1,85 | 555,00 |
| | Carne suína tipo Cubos | Kg | 200 | 12,28 | 2.456,00 |
| | Carne Bovina Moída | Kg | 500 | 24,94 | 12.970,00 |

Obs: Agricultores e respectivas DAPS conforme **ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES.**

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade 04.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Proj/Ativ 2.010 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Proj/Ativ 2.011 - Merenda Escolar – Creche

Proj/Ativ – Merenda Escolar – Pré Escola

Atividade 2.013 – Programa de Merenda Escolar

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 001/2019**, pela Resolução CD/FNDE n.º.038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, email, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Herval D'Oeste para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erval Velho, SC, 01 de abril de 2019.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal*

*Jair Antonio Niero
Contratado*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*

Anexo I



Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública da Agricultura Familiar 01/2019

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

| A - Grupo Formal | | 2. CNPJ | | |
|---|--|--|------------------|-------------------------|
| 1. Nome do Proponente | COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC | 07.043.322/0001-67 | | |
| 3. Endereço | RUA LEONIDAS DAS FAVERO, 2555 | 4. Município | CONCÓRDIA | |
| 5. CEP | 89.701-360 | 8. DDD/Fone | (49)999614140 | |
| 6. Nome do representante legal | Jair Antonio Niero | 11. Nº conta corrente | 12.632-2 | |
| 7. CPF | 826.981.209/91 | Nº de Associados com DAP Física: | 111 | |
| 9. Banco Brasil | 101 | Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: | 35 | |
| B - Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | |
| 2. Endereço | 3. Município | | | |
| 4. CEP | 7. DDD/Fone | | | |
| 5. Nome da Entidade Articuladora | 6. CPF | | | |
| C - Fornecedor participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
| 1 Ivan Carlos Uberti | 025.135.189-00 | SDW0025135189002901191033 | | |
| 2 Edemilson Lazzari | 55886426949 | SDW0558864269492103180237 | | |
| 3 Neuza Terezinha Anater | 586247169-34 | SDW0586247169342710170156 | | |
| 4 Jardei Lange | 040698219-88 | SDW0040698219882503130548 | | |
| 5 RODRIGO RESMINI | 6288167908 | SDW0062881679080409171007 | | |
| 6 Cleonice A. Uberti Anater | 029.602.699-93 | SDW05260603192015011990841 | | |
| 7 ALBERTO ROQUE DETOFANO | 30463874900 | SDW0304638749001710161007 | | |
| 8 BEATRIZ FERNANDA KICH | 11247744914 | SDW112477449141312171046 | | |
| 9 Alex Remostro | 016.962.220-79 | RS43104390301143200002784 | | |
| 10 Rodolfo Krammer | 19461054068 | SDW0194610540681304181017 | | |


 Jaqueline de Fátima
 CPF: 03.588.27.91
 COOAF-SC
 Presidente

493



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

| | | | |
|----|------------------------|----------------|----------------------------|
| 11 | CLAIR EINSFELD | 50159020930 | SDW0501590209301810121122 |
| 12 | EJARCI DE MARCO | 34739904934 | SDW0347399049341804170946 |
| 13 | CARLOS ROBERTO BUSETTI | 580.555.849-15 | SDW05805558491525041811117 |

Jaír Antônio Niero
CPF: 82.939.422-91
Presidente COOP-SC

[Handwritten signature]

| | | | | | | |
|----|--|-------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 10 | Beatriz Fernanda Kich | cenoura | kg | 300 | R\$ 3,73 | R\$ 1.119,00 |
| 11 | 1. Nome do Agricultor Familiar CLAIR EINSFELD | 2. Produto Feijão Preto | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 300 | 5. Preço/Unidade R\$ 5,98 | 6. Valor Total R\$ 1.794,00 |
| 12 | 1. Nome do Agricultor Familiar Carlos R. Buseti | 2. Produto Laranja | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 800 | 5. Preço/Unidade R\$ 2,31 | 6. Valor Total R\$ 1.848,00 |
| 13 | 1. Nome do Agricultor Familiar Alex Renosto | 2. Produto Maçã brasileira | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 1000 | 5. Preço/Unidade R\$ 3,72 | 6. Valor Total R\$ 3.720,00 |
| 14 | 1. Nome do Agricultor Familiar Rodolfo Krammer | 2. Produto Manga Formosa | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 250 | 5. Preço/Unidade R\$ 4,15 | 6. Valor Total R\$ 1.037,50 |
| 15 | 1. Nome do Agricultor Familiar Alberto Roque Detofano | 2. Produto Manteiga | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 100 | 5. Preço/Unidade R\$ 21,75 | 6. Valor Total R\$ 2.175,00 |
| 16 | 1. Nome do Agricultor Familiar Beatriz Fernanda Kich | 2. Produto melado | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 100 | 5. Preço/Unidade R\$ 19,80 | 6. Valor Total R\$ 1.980,00 |
| 17 | 1. Nome do Agricultor Familiar CLAIR EINSFELD | 2. Produto Moranga | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 60 | 5. Preço/Unidade R\$ 2,72 | 6. Valor Total R\$ 163,20 |
| 18 | 1. Nome do Agricultor Familiar Ivan Carlos Uberti | 2. Produto Ovos de galinha | 3. Unid. duzia | 4. Quantidade 400 | 5. Preço/Unidade R\$ 5,79 | 6. Valor Total R\$ 2.316,00 |
| 19 | 1. Nome do Agricultor Familiar Neusa Terezinha Anater | 2. Produto Cuca s/recheio | 3. Unid. Kg | 4. Quantidade 500 | 5. Preço/Unidade R\$ 12,00 | 6. Valor Total R\$ 6.000,00 |
| 20 | 1. Nome do Agricultor Familiar Neusa Terezinha Anater | 2. Produto Cuca c/ recheio | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 500 | 5. Preço/Unidade R\$ 15,00 | 6. Valor Total R\$ 7.500,00 |
| 21 | 1. Nome do Agricultor Familiar Beatriz Fernanda Kich | 2. Produto Repolho | 3. Unid. kg | 4. Quantidade 300 | 5. Preço/Unidade R\$ 1,85 | 6. Valor Total R\$ 555,00 |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unid. | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |

Data: 27/08/2015
 Hora: 14:57
 CUI: 1388127757
 Presidente: COOPAFESCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

| | | | | | | | | |
|----|--------------------------------|---------------------------|----------|---------------|------------------|----------------|-----|----------|
| 22 | Edemilson J. Lazzari | Carne Suína Cubos | kg | 200 | R\$ | 12,28 | R\$ | 2.456,00 |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unid. | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total | | |
| 23 | Rodrigo Resmini | Carne Bovina Cubos / Isca | kg | 260 | R\$ | 26,86 | R\$ | 6.983,60 |
| | Total Agricultor | | | | R\$ | 6.983,60 | R\$ | 6.983,60 |

12/12/2016
15h 21m 11s
COPAF-SC

DF

3

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| Item | 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|------|--------------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| 1 | Alpim Descascado, embalagem de 02 kg | kg | 300 | 6,29 | 1887,00 |
| 2 | Alface | UNIDADE | 400 | 2,26 | 904,00 |
| 3 | Banana Caturra | kg | 1000 | 2,14 | 2140,00 |
| 4 | Batata Inglesa | kg | 450 | 2,85 | 1282,50 |
| 5 | Beterrba | kg | 200 | 2,60 | 520,00 |
| 6 | Bolacha Caseira | kg | 600 | 17,50 | 10500,00 |
| 7 | Carne Bovina - cubos | kg | 1000 | 26,86 | 26860,00 |
| 8 | Carne Bovina - Moída | kg | 500 | 25,94 | 12970,00 |
| 9 | Cebola | kg | 300 | 2,49 | 747,00 |
| 10 | Cenoura | kg | 300 | 3,73 | 1119,00 |
| 11 | Feijão Preto | kg | 300 | 5,98 | 1794,00 |
| 12 | Laranja | kg | 800 | 2,31 | 1848,00 |
| 13 | Maçã Brasileira | kg | 1000 | 3,72 | 3720,00 |
| 14 | Mamão Formosa | kg | 250 | 4,15 | 1037,50 |
| 15 | Manteiga | kg | 100 | 21,75 | 2175,00 |
| 16 | Melado de Cana | kg | 100 | 19,80 | 1980,00 |
| 17 | Moranga | KG | 60 | 2,72 | 163,20 |
| 18 | Ovos de Galinha | duz | 400 | 5,79 | 2316,00 |
| 19 | Cuca s/ recheio | kg | 500 | 12,00 | 6000,00 |
| 20 | Cuca c/ recheio | kg | 500 | 15,00 | 7500,00 |
| 21 | Repolho | kg | 300 | 1,85 | 555,00 |
| 22 | Carne Suína - Cubos | kg | 200 | 12,28 | 2456,00 |
| | | | | | 90474,20 |

V - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O acompanhamento das entregas será desenvolvida conforme prevê no edital.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina (COOAF-SC), foi constituída no ano de 2004, possui área de abrangência no da organização da produção, industrialização e comercialização dos produtos da agricultura familiar dos municípios do estado de Santa Catarina bem como o território nacional, principalmente nos programas institucionais (PAA, PNAE e outros)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Local e Data:

Concórdia-SC 25 de fevereiro de 2019

CPF 826981209-91

Presidente



CPF: 82.698.1209-91
Presidente da COOAF-SC